



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## DELIBERAÇÃO N.º 6/2013/PLENÁRIO

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o seguinte:

### Artigo único

Não é aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pelo Senhor Deputado Au Kam San em 21 de Junho de 2013:

*“O Governo da RAEM deve, por razões de interesse público, proceder à extinção da concessão atribuída à TV Cabo, nos termos da alínea e) da cláusula 10.ª do Contrato de concessão do serviço terrestre de televisão por subscrição (STTVS), e efectuar a devida indemnização nos termos do contrato, no sentido de salvaguardar o direito ao acesso aos programas televisivos por parte dos residentes locais.”*

Aprovada em 18 de Julho de 2013.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Lau Cheek Va